

PROJETO DE LEI nº 27/89

AUTORIZA INDENIZAÇÃO À SENHORA
IRIAS PIAS, MEDIANTE REVOGAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL nº 2.826/88.-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a dar em pagamento, mediante escritura pública, à Sra. IRIAS PIAS, o imóvel a seguir descrito, em substituição à indenização autorizada pela Lei Municipal nº 2826/88, que fica revogada.

" Lote Urbano nº 586, com a área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na esquina das ruas Cel. Paulino Haygert e Cel. Antonio de Souza Neto, no quarteirão formado pelas ruas Cel. Paulino Haygert, Costa Real, 20 de Setembro, Cel. Antonio de Souza Neto e Avenida Farroupilha; confrontando: Ao Noroeste, com a rua Cel. Paulino Haygert, por uma linha de frente de 20,00 metros; Ao Sudeste, com o lote nº 579, por uma linha de 20,00 metros; - Ao Nordeste, com o lote nº 585, por uma linha de 50,00 metros; e, ao Sudoeste, com a rua Cel. Antonio de Souza Neto, por uma linha de frente de 50,00 metros."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 31 de Outubro de 1989.-


RENEU GERALDINO MERTZ
Prefeito Municipal